



DECRETO Nº 5849 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 723.858,86 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** para suplementar os seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-012 – Gestão Da Secretaria de Finanças

0670 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

28.843.0015-3-013 – Dívida Fundada

0730 – 3290.21.00 – 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 145.000,00

28.846.0015-3-015 – Contribuição para Formação do Pasep

0770 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 150.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1250 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 38.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

2010 – 3190.11.00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 110.000,00

2050 – 3190.13.00 – 104 – Contribuições Patronais R\$ 85.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-1-055 – Reequipar a Secretaria de Saúde

2723 – 4490.52.00 – 389 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

10.301.0009-2-057 – Enfrentamento de Situações de Emergência em Saúde

2796 – 3390.30.00 – 389 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-2-070 – Redes de Iluminação Pública

3710 – 3390.30.00 – 507 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3730 – 3390.39.00 – 507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

4020 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2-094 – Serviços de Atendimento Integral a Família - PAIF

4460 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4725 – 3190.13.00 – 003 – Contribuições Patronais R\$ 858,86

TOTAL R\$ 723.858,86

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço, excesso de arrecadação de fonte e a anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A,CF R\$ 80.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 389 – SESA-Resolução 870/2021 – Pós Covid. R\$ 30.000,00

- **Anulação Parcial:**

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.843.0015-3-013 – Dívida Fundada

0740 – 4690.71.00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 335.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-026 – Apoio a Suinocultura

1120 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita R\$ 38.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1510 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais R\$ 85.000,00

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

1830 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 110.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

Município de Missal


ESTADO DO PARANÁ



3485 – 3190.13.00 – 003 – Contribuições Patronais	R\$ 858,86
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
23.334.0012-2-083 – Incentivo Comercial	
4200 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social	
4800 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 723.858,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE AGOSTO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal